

O prefeito Roberto Silva, além de extrapolar na despesa total com pessoal, também fez abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa e processos licitatórios irregulares, sofrendo multa de R\$ 45.360,00 e ressarcimento de R\$ 34.172,51.

15/12/2012

As contas da Prefeitura de [Bom Jesus da Lapa](#), referentes ao exercício financeiro de 2011, da responsabilidade de Roberto Oliveira Maia da Silva, foram rejeitadas na sessão de quinta-feira (13/12) do Tribunal de Contas dos Municípios.

A relatoria aplicou multa ao gestor de 30% dos seus vencimentos anuais, no montante de R\$ 45.360,00, devido a não adoção das medidas saneadoras para redução da despesa total com pessoal, e determinou a devolução ao erário municipal de R\$ 34.172,51, oriundo da realização de despesas com pagamento de juros e multas por atraso no adimplemento das obrigações assumidas junto ao INSS e PASEP.

Denota-se, portanto, como principal irregularidade a aplicação do percentual de 58,21% da receita corrente líquida com despesa de pessoal, equivalente ao montante de R\$ 48.152.525,58, em inobservância à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece um máximo de 54%.

Outros ilícitos graves também foram: abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa; processos licitatórios irregulares; e insuficiência de recursos para pagamento dos restos a pagar inscritos no exercício financeiro.

O município de Bom Jesus da Lapa apresentou uma receita arrecadada de R\$ 95.531.907,53 e uma despesa executada de R\$ 94.185.647,66, resultando em superávit na ordem de R\$ 1.346.259,87.

As demais obrigações constitucionais foram atendidas pelo prefeito, que aplicou 26,62% (R\$

29.494.268,18) na educação, acima do mínimo de 25%; um total de 62,66% (R\$16.018.911,06) dos recursos do FUNDEB, quando o mínimo é de 60% e R\$ 7.040.989,80 (20,85%) nos serviços e ações de saúde, em vantagem sobre o mínimo recomendado de 15%.

Ainda cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto](#) das contas da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa.